



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

ATA Nº 12/CONSC-RE/UFFS/2018

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO *CAMPUS*

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e quarenta
2 e seis minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em
3 Realeza-PR, foi realizada a 11ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Antonio
5 Marcos Myskiw. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Andréia Cristina
6 de Souza (Coordenadora do curso de Letras), Clóvis Caetano (Coordenador do curso de
7 Física), Letiére Cabreira Soares (Coordenador do curso de Química), Maikel Douglas
8 Florintino (Coordenador Administrativo), Patricia Romagnolli (Coordenadora do curso de
9 Medicina Veterinária), Vanessa Silva Retuci (Coordenadora Adjunta do curso de Ciências
10 Biológicas); representantes docentes: Clóvis Piovesan, Emerson Martins, Luciana Pereira
11 Machado (suplente), Marcelo Zanetti, Tatiana Champion (suplente); representantes técnico-
12 administrativos em educação: Andreia Florencio Eduardo de Deus, Hudison Loch Haskell;
13 representantes da comunidade regional: Elemar Linke. **Não compareceram à sessão por**
14 **motivos justificados o conselheiros:** Amélia Dreyer Machado (Coordenadora Adjunta do
15 curso de Nutrição), Eliane Frizon [titular] (representante docente, Eloá Angélica Koehnlein
16 (Coordenadora do curso de Nutrição), Felipe Beijamini [titular] (representante docente),
17 Gilson Luís Voloski [suplente] (representante docente), Márcia Adriana Dias Kraemer [titular]
18 (representante docente). **Não compareceram à sessão os conselheiros:** Adelita Maria
19 Linzmeier [suplente] (representante docente), Gabrielle Coelho Freitas (Coordenadora Adjunta
20 do curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na
21 Fronteira Sul), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do curso de Mestrado em
22 Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Paulo Roberto
23 Czekalski [titular] (representante da comunidade regional). Iniciada a sessão, o presidente
24 passou, de imediato, ao Expediente. **1.1 Informes.** O conselheiro Maikel Florintino informou
25 que nos próximos dias a Coordenação Administrativa encaminhará um memorando circular
26 aos servidores do *Campus* com orientações acerca da necessidade de levantamento de compras
27 para 2020. O conselheiro Ademir Freddo informou que: a) a Pró-Reitoria de Graduação
28 informou que haverá a oferta de 120 bolsas de monitoria para 2019; b) os Projetos
29 Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Química e Letras foram aprovados e homologados e os
30 PPCs de Física e Ciências Biológicas encontram-se estão sendo apreciados pela relatoria
31 designada; c) os processos dos Planos Anuais de Atividades (PAAs) e Relatórios Anuais de
32 Atividades (RAAs) encontram-se abertos no sistema, sendo que o prazo para preenchimento
33 encerra-se em 25 de fevereiro de 2019. O presidente informou que: a) foi aprovado o projeto
34 pedagógico do Curso (PPC) de Letras: Português e Espanhol – Licenciatura. Os PPCs dos
35 cursos de Ciências Biológicas, Física e Química foram encaminhados para a relatoria; b) a
36 Câmara de Graduação aprovou o calendário acadêmico para 2019; c) nos dias 10 e 11 de
37 fevereiro a Direção e Coordenação Administrativa do *Campus* participaram da reunião de
38 planejamento realizada em Passo Fundo-RS. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

39 Dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: **2.1** Definição do calendário de sessões do
40 Conselho do *Campus* para 2019; **2.2** Apreciação de deliberações *ad referendum*; **2.3**
41 Apreciação de processos de redistribuição; **2.4** Alteração na composição do Núcleo Docente
42 Estruturante (NDE) do curso de Química; **2.5** Homologação da recomposição dos Grupos de
43 Trabalho (GTs) responsáveis pela elaboração dos PPCs dos cursos definidos no Plano de
44 Expansão do *Campus*; **2.6** Recomposição da representação discente no Conselho do *Campus*;
45 **2.7** Apreciação dos pareceres dos Manuais de Segurança dos Laboratórios; **2.8** Solicitação de
46 prorrogação de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a UFGD; **2.9** Proposta de
47 alteração no Regimento Interno do Conselho do *Campus*; **2.10** Proposta de alteração no
48 Regimento Interno da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária
49 (SUHVU). O presidente solicitou a retirada do item 2.6, pelo fato do Diretório Central dos
50 Estudantes (DCE) não ter encaminhado a indicação a tempo, e do item 2.7, em virtude dos
51 membros da comissão não estarem presentes nesta sessão. Em seguida, o presidente
52 apresentou as solicitações de inclusão de pauta encaminhadas à secretaria no decorrer da
53 semana: a) alteração na composição do Colegiado de Ciências Biológicas; c) revisão do
54 Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Prefeitura de Planalto. O presidente sugeriu
55 que a alteração do Colegiado seja incluído após o item 2.6 e a revisão do Acordo de
56 Cooperação Técnica seja incluído como último ponto de pauta. O conselheiro Emerson
57 Martins solicitou a antecipação dos itens 2.9 e 2.10 para a ordem 2.1 e 2.2, respectivamente. O
58 Pleno aprovou as alterações na pauta. A pauta foi aprovada nos seguintes termos: **2.1** Proposta
59 de alteração no Regimento Interno do Conselho do *Campus*; **2.2** Proposta de alteração no
60 Regimento Interno da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária
61 (SUHVU); **2.3** Definição do calendário de sessões do Conselho do *Campus* para 2019; **2.4**
62 Apreciação de deliberações *ad referendum*; **2.5** Apreciação de processos de redistribuição; **2.6**
63 Alteração na composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química; **2.7**
64 Alteração na composição do Colegiado de Ciências Biológicas; **2.8** Homologação da
65 recomposição dos Grupos de Trabalho (GTs) responsáveis pela elaboração dos PPCs dos
66 cursos definidos no Plano de Expansão do *Campus*; **2.9** Solicitação de prorrogação de Acordo
67 de Cooperação Técnica entre a UFFS e a UFGD; **2.10** Revisão do Acordo de Cooperação
68 Técnica entre a UFFS e a Prefeitura de Planalto. Passou-se ao item **2.1 Proposta de alteração**
69 **no Regimento Interno do Conselho do *Campus***. O conselheiro Emerson Martins apresentou
70 o parecer da Comissão Permanente de Legislação e Normas (CPLN) referente à solicitação de
71 inclusão do Superintendente da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU) e da
72 Coordenação Adjunta da Clínica-Escola de Nutrição como membros natos do Conselho do
73 *Campus*. Conforme parecer, observa-se que os órgãos suplementares, caso das
74 superintendências, (e/ou de outros órgãos de base), são, segundo o Art. 40, do Estatuto da
75 UFFS, destinados “[...] a dar suporte às atividades específicas em matéria administrativa,
76 técnica, jurídica, de ensino, pesquisa e extensão, de comunicação, de cooperação e
77 intercâmbio, de assessoramento e de complementação, aperfeiçoamento e modernização
78 institucional.” Logo, excluem-se, por natureza positiva jurídica das funções consultivas ou
79 deliberativas, no âmbito de conselhos superiores. Não obstante, a Superintendência da
80 Unidade Hospitalar Veterinária Universitária e a Superintendência da Clínica Escola de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 Nutrição, por suas naturezas acadêmicas, poderiam pleitear participação como membros em
82 seus respectivos órgãos de Deliberação das Unidades Acadêmicas, os “Colegiados”, caso
83 ainda assim não estejam configurados. Ademais, as competências das Superintendências
84 expressas nos Art. 14 e 15, do Regimento Interno do *Campus* Realeza, não extrapolam o que
85 os colegiados de curso de Medicina Veterinária e de Nutrição, respectivamente, nas pessoas de
86 seus/suas docentes coordenadores/as de curso já representam como membros/as natos/as,
87 dispensando, por extensão do princípio administrativo da eficiência, a inclusão em questão. No
88 Art. 24 do Estatuto da UFFS também são determinados os integrantes dos Conselhos de
89 Campus. Destaca-se o Inciso V, no qual se lê que se elencam os “[...] representantes dos
90 coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu [...]”. Diferentemente
91 dos demais incisos que indicam algum órgão (Direção, Coordenação Acadêmica e
92 Administrativa), no inciso transcrito, observa-se que o legislador optou pela “representação”
93 das coordenações, ao invés de “coordenações de curso”. Determina-se, no Estatuto,
94 hermeneuticamente, que, eventualmente ou eletivamente, nem todas as coordenações
95 (Unidades Acadêmicas Administrativas) devem ou poderão participar do Conselho de
96 Campus, pois, podem/devem ser representadas pelos pares coordenadores/as. Outrossim,
97 levando-se em conta o cumprimento da proporcionalidade de representatividade expressa no
98 Art. 56, da Lei 9.394/96 e a configuração atual do Conselho de *Campus*, ao se aumentar em
99 dois representantes natos, um docente para cada superintendência, apenas a representatividade
100 do segmento docente seria ampliada e não alteraria as demais representações dos segmentos
101 discente, TAE e comunidade externa, afetando os princípios de razoabilidade,
102 proporcionalidade e moralidade administrativa. Não obstante, assinala-se também a
103 proporcionalidade em termos do equilíbrio da representatividade entre os cursos (de
104 Graduação e de Stricto Sensu) na configuração do *Campus* atualmente. De maneira
105 pragmática, a inclusão das superintendências como membros natos no Conselho de *Campus*
106 sobrepesaria a representatividade dos cursos de Medicina Veterinária e Nutrição, haja vista a
107 configuração atual já ter dois membros da mesma Unidade Acadêmica, no caso da Medicina
108 Veterinária, por conta do Stricto Sensu “Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e
109 Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul”. Nesse sentido, parece razoável que as
110 demandas da SUHVU possam ser acolhidas por ambas as Unidades Acadêmicas, em seus
111 respectivos colegiados de graduação e do Stricto Sensu. Por extensão da lógica, o colegiado de
112 Nutrição também seria o espaço no qual devem confluir as demandas da Superintendência da
113 Unidade da Clínica Escola de Nutrição. Assinale-se que esta análise deve servir apenas como
114 orientação, haja vista que o escopo, “alteração do Art. 17”, só poder ser apreciado como
115 alteração do regimento, seguindo o expresso no Art. 25, IV, do Estatuto da UFFS. Em face ao
116 analisado, a comissão posicionou-se pela inviabilidade da alteração do Art. 17, do Regimento
117 Interno do Conselho de *Campus* Realeza, no que concerne à solicitação de inclusão da
118 Superintendência da Clínica-Escola de Nutrição e da Superintendência da Unidade Hospitalar
119 Veterinária Universitária como membros natos do Conselho de *Campus*. A conselheira Patricia
120 Romagnolli solicitou vistas do parecer. Conforme disposto no Art. 31 do Regimento Interno do
121 Conselho do *Campus*, o pedido de vistas interrompe imediatamente a discussão da matéria e
122 será apreciado como primeiro item de pauta na sessão ordinária subsequente, exceto se houver



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 matéria admitida em regime de urgência, ou será apreciada em sessão extraordinária
124 convocada para este fim. Passou-se ao item **2.2 Proposta de alteração no Regimento Interno**
125 **da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU)**. O
126 presidente apresentou alterações feitas pela Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária
127 Universitária (SUHVU) em seu Regimento Interno da Superintendência Unidade Hospitalar
128 Veterinária Universitária (SUHVU), conforme solicitado pelo Reitor da UFFS. Passou-se à
129 apreciação do Art. 2º, itens I e II: “ *I - Superintendência Geral, com função executiva e*
130 *responsabilidade sobre a administração geral da SUHVU-RE; II - Conselho da*
131 *Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária, órgão de caráter colegiado,*
132 *deliberativo e consultivo para questões da SUHVU-RE.” O presidente apresentou a proposta*
133 *de alteração dos itens supracitados, conforme segue: “I - Superintendência Geral, com função*
134 *executiva e responsabilidade sobre a administração geral da SUHVU-RE, subordinado a*
135 *Direção Geral do Campus Realeza – PR; II – Comitê Administrativo da Superintendência*
136 *Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (CA-SUHVU), órgão de caráter colegiado,*
137 *consultivo e deliberativo para questões da SUHVU-RE.” O presidente solicitou ao Pleno*
138 *autorização para o uso da palavra pelo servidor Gentil Ferreira Gonçalves, Superintendente da*
139 *Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU), sendo acolhida pelos conselheiros. O*
140 *servidor Gentil Gonçalves informou que o Reitor solicitou que houvesse uma explicitação*
141 *direta da subordinação da SUHVU à Direção do Campus, conforme definido na Portaria nº*
142 *730/GR/UFFS/2015. O Pleno aprovou a proposta de alteração. Passou-se à apreciação do Art.*
143 *4º, § 1º e 4º: “§ 1º O Superintendente da SUHVU-RE, assim como o Superintendente Adjunto,*
144 *são nomeados por determinação do Diretor Geral do Campus Realeza, a partir de lista*
145 *tríplice, elaborada pelo Conselho da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária*
146 *Universitária, consultada a comunidade acadêmica vinculada à SUHVU-RE, constante de*
147 *nomes cujos critérios de elegibilidade coadunem com o estabelecido para o cargo. § 4º O*
148 *mandato da Superintendência é de três anos, com possibilidade de uma recondução*
149 *consecutiva.” O presidente apresentou a proposta de supressão do §4º e alteração do §1º,*
150 *conforme segue: “§ 1º O Superintendente da SUHVU-RE, assim como o Superintendente*
151 *Adjunto, são nomeados por indicação do Diretor Geral do Campus Realeza.” O conselheiro*
152 *Emerson Martins propôs a seguinte redação para o § 1º: “§ 1º O Superintendente da SUHVU-*
153 *RE, assim como o Superintendente Adjunto, são nomeados por indicação do Diretor Geral do*
154 *Campus Realeza, consultada a comunidade acadêmica vinculada à SUHVU-RE.” O Pleno*
155 *aprovou a redação proposta pelo conselheiro Emerson Martins e a supressão do §4º. Passou-se*
156 *à apreciação do Art. 5º, incisos IV, V, VI e IX: “IV - elaborar o Plano Anual de Ações da*
157 *SUHVU-RE, apresentando-o ao Conselho da SUHVU, para posterior aprovação pelo*
158 *Conselho do Campus; V - elaborar o Relatório Anual de Atividades da SUHVU-RE,*
159 *apresentando-o ao Conselho da SUHVU-RE, para posterior aprovação pelo Conselho do*
160 *Campus; VI - formular as normas técnico-administrativas dos setores que compõem a*
161 *SUHVU-RE, em ação conjunta com seus respectivos responsáveis, visando ao pleno e*
162 *constante desenvolvimento da SUHVU-RE, bem como as propor ao Conselho da SUHVU-RE;*
163 *IX - homologar as Tabelas de Valores e Serviços provenientes dos setores da SUHVU-RE,*
164 *encaminhando-as para a aprovação da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 *Pessoas do CONSUNI;*”. O presidente apresentou a proposta de alteração dos incisos
166 supracitados, conforme segue: “*IV - elaborar o Plano Anual de Ações da SUHVU-RE,*
167 *apresentando-o ao CA-SUHVU, para posterior aprovação pelo Diretor do Campus; V -*
168 *elaborar o Relatório Anual de Atividades da SUHVU-RE, apresentando-o ao Diretor do*
169 *Campus; VI - formular as normas técnico-administrativas dos setores que compõem a*
170 *SUHVU-RE, em ação conjunta com seus respectivos responsáveis, visando ao pleno e*
171 *constante desenvolvimento da SUHVU-RE, bem como as apresentá-las ao CA-SUHVU-RE; IX*
172 *- elaborar as Tabelas de Valores e Serviços provenientes dos setores da SUHVU-RE,*
173 *encaminhando-as para a aprovação da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de*
174 *Pessoas do CONSUNI;*”. A alteração foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.
175 Passou-se à apreciação do Art. 6º, §§ 1º e 3º: “*§ 1º O Coordenador Administrativo é nomeado*
176 *pelo Superintendente da SUHVU-RE, após indicação de nome obtido por meio de eleição*
177 *paritária, realizada pelos Técnicos Administrativos em Educação lotados na SUHVU-RE e*
178 *que nela desempenhem integralmente suas funções. § 3º O mandato do Coordenador*
179 *Administrativo é de três anos, permitida uma recondução consecutiva.*” O presidente
180 apresentou a proposta de supressão do § 3º e alteração do § 1º, conforme segue: “*§ 1º O*
181 *Coordenador Administrativo é indicado pelo Superintendente da SUHVU-RE, entre os*
182 *Técnicos Administrativos em Educação lotados na SUHVU-RE e que nela desempenhem*
183 *integralmente suas funções.*” O Pleno aprovou a alteração do § 1º e supressão do § 3º. Passou-
184 se à apreciação do Art. 7º, VI e VII: “*VI - participar da elaboração do Plano Anual de Ações*
185 *da SUHVU-RE, apresentando-o ao Conselho da SUHVU-RE, para posterior aprovação pelo*
186 *Conselho do Campus; VII - participar da elaboração do Relatório Anual de Atividades da*
187 *SUHVU-RE, apresentando-o ao Conselho da SUHVU-RE, para posterior aprovação pelo*
188 *Conselho do Campus.*” O presidente apresentou a proposta de alteração dos incisos
189 supracitados, conforme segue: “*VI - participar da elaboração do Plano Anual de Ações da*
190 *SUHVU-RE; VII - participar da elaboração do Relatório Anual de Atividades da SUHVU-*
191 *RE.*” As alterações foram aprovadas pelos conselheiros. Passou-se à apreciação do Art. 8º:
192 “*Art. 8º O Conselho Hospitalar da SUHVU-RE é composto por: I - Superintendente, como*
193 *Presidente nato; II - Coordenador Administrativo; III - Responsável pelo Setor de Apoio; IV -*
194 *Responsável pelo Setor de Biotério; V - Responsável pelo Setor de Clínica Médica de Animais*
195 *de Companhia; VI - Responsável pelo Setor de Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia;*
196 *VII - Responsável pelo Setor de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Produção; VIII -*
197 *Responsável pelo Setor de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres e Exóticos; IX -*
198 *Responsável pelo Setor de Diagnóstico por Imagem Veterinária; X - Responsável pelo Setor*
199 *de Diagnóstico Laboratorial Veterinário; XI - Responsável pelo Setor de Morfologia e*
200 *Patologia; XII - Responsável pelo Setor de Reprodução Animal; XIII - Representante discente*
201 *regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFFS; XIV -*
202 *Representante discente regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação em Saúde,*
203 *Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul; XV - Representante indicado*
204 *pelo Conselho Comunitário do Campus Realeza, da UFFS. § 1º A representação de cada setor*
205 *da SUHVU-RE é exercida por um Médico Veterinário, atuante nas seções e nos laboratórios*
206 *do respectivo setor, conforme Art. 5º, j, da Lei n. 5.517/1968. § 2º Para cada*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 *representatividade é designada uma suplência, escolhida e indicada sob as mesmas égides do*
208 *titular; que o substitui em casos de ausência ou impedimento. § 3º O mandato de cada*
209 *integrante do Conselho da SUHVU-RE é de três anos. § 4º O Conselheiro que não*
210 *comparecer a duas reuniões ordinárias consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa ou*
211 *representação é automaticamente afastado e substituído pelo respectivo suplente.” O*
212 *presidente apresentou as alterações no Artigo supracitado, conforme segue: “Art. 8º O Comitê*
213 *Administrativo da SUHVU-RE é composto por: I - Superintendente, como Presidente nato; II*
214 *- Coordenador Administrativo; III - Responsável pelo Setor de Anestesiologia Veterinária; IV*
215 *- Responsável pelo Setor de Apoio; V - Responsável pelo Setor de Biotério; VI - Responsável*
216 *pelo Setor de Clínica Médica de Animais de Companhia; VII - Responsável pelo Setor de*
217 *Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia; VIII - Responsável pelo Setor de Clínica Médica*
218 *e Cirúrgica de Animais de Produção; IX - Responsável pelo Setor de Clínica Médica e*
219 *Cirúrgica de Animais Silvestres e Exóticos; X - Responsável pelo Setor de Doenças*
220 *Parasitárias Veterinárias; XI - Responsável pelo Setor de Diagnóstico por Imagem*
221 *Veterinária; XII - Responsável pelo Setor de Diagnóstico Laboratorial Veterinário; XIII -*
222 *Responsável pelo Setor de Infectologia Veterinária; XIV - Responsável pelo Setor de*
223 *Morfologia Animal; XV - Responsável pelo Setor de Patologia Animal; XVI - Responsável*
224 *pelo Setor de Reprodução Animal; XVII - Representante discente regularmente matriculado*
225 *no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFFS, indicado por seus pares; XVIII -*
226 *Representante discente regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação em Saúde,*
227 *Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, indicado por seus pares; XIX –*
228 *Representante indicado pelo Conselho Comunitário do Campus Realeza, da UFFS.” Ademais,*
229 *apresentou a sugestão de supressão dos §§ 2º, 3º e 4º do referido Artigo. O Pleno aprovou as*
230 *alterações e supressões propostas. Passou-se à apreciação do Art. 9º: “Art. 9º Compete ao*
231 *Conselho da SUHVU-RE: I - propor regimentos para seus trabalhos por meio de regimentos*
232 *próprios submetendo ao Conselho do Campus Realeza; II - deliberar sobre os assuntos*
233 *pertinentes à SUHVU-RE; III - propor ao Conselho do Campus Realeza as modificações*
234 *necessárias a este Regimento; IV - apreciar e deliberar sobre o Plano Anual de Ações da*
235 *SUHVU-RE, encaminhando-o para aprovação pelo Conselho do Campus Realeza; V -*
236 *apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades da SUHVU-RE, encaminhando-o*
237 *para aprovação pelo Conselho do Campus Realeza; VI - apreciar e aprovar normas técnico-*
238 *administrativas relativas à SUHVU-RE; VII - apreciar e aprovar obras necessárias à*
239 *SUHVU-RE, de suas instalações ou para sua conservação e reparo; VIII - convocar a*
240 *comunidade docente, técnica administrativa e discente com atividades vinculadas à SUHVU-*
241 *RE para processo de escolha que culmine em uma lista triplíce para sucessão da sua*
242 *Superintendência, em até 60 dias de antecedência ao término do mandato; IX - encaminhar a*
243 *lista triplíce de nomes indicados para a Direção Geral do Campus Realeza, em até três dias*
244 *úteis após obtenção do resultado; X - convocar os setores da SUHVU-RE para realizarem os*
245 *respectivos processos para escolha de seus responsáveis, apreciando e aprovando o resultado*
246 *final e encaminhando-o para homologação do Superintendente da SUHVU-RE; XI - elaborar*
247 *seu cronograma semestral de reuniões ordinárias; XII - convocar reuniões extraordinárias, de*
248 *ofício ou por requerimento de dois terços dos conselheiros; XIII - manter-se informado a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

249 *respeito das atividades, programas, projetos e serviços desenvolvidos na SUHVU-RE; XIV -*
250 *apresentar, propor e aprovar a criação, ampliação ou extinção de serviços, atividades,*
251 *programas e projetos da SUHVU-RE; XV - apreciar e sugerir à Superintendência a*
252 *celebração de convênios, contratos e acordos, firmados ou reafirmados com entidades,*
253 *públicas ou privadas, relativos à SUHVU-RE; XVI - apreciar e aprovar as Tabelas de Valores*
254 *e Serviços provenientes dos setores da SUHVU, encaminhando-as para homologação do*
255 *Superintendente da SUHVU-RE. § 1º As deliberações do Conselho da SUHVU-RE são*
256 *realizadas por meio da maioria absoluta de seus Conselheiros. § 2º O Conselho da SUHVU-*
257 *RE é a instância recursal das decisões da Superintendência.” O presidente apresentou as*
258 *propostas de alteração do referido Artigo, conforme segue: “I - propor regramentos para seus*
259 *trabalhos por meio de regimentos próprios submetendo ao Conselho do Campus Realeza; II -*
260 *deliberar sobre os assuntos pertinentes à SUHVU-RE; I - Debater e orientar sobre os*
261 *assuntos pertinentes à administração da SUHVU-RE; II - propor ao Conselho do Campus*
262 *Realeza as modificações necessárias a este Regimento; III - apreciar e colaborar com a*
263 *construção do Plano Anual de Ações da SUHVU-RE; IV - apreciar e colaborar com o*
264 *Relatório Anual de Atividades da SUHVU-RE; V - apreciar e indicar normas técnico-*
265 *administrativas relativas à SUHVU-RE; VI - apreciar e indicar obras necessárias à SUHVU-*
266 *RE, de suas instalações ou para sua conservação e reparo; VIII - convocar a comunidade*
267 *docente, técnica administrativa e discente com atividades vinculadas à SUHVU-RE para*
268 *processo de escolha que culmine em uma lista tríplice para sucessão da sua*
269 *Superintendência, em até 60 dias de antecedência ao término do mandato; IX - encaminhar a*
270 *lista tríplice de nomes indicados para a Direção Geral do Campus Realeza, em até três dias*
271 *úteis após obtenção do resultado; X - convocar os setores da SUHVU-RE para realizarem os*
272 *respectivos processos para escolha de seus responsáveis, apreciando e aprovando o resultado*
273 *final e encaminhando-o para homologação do Superintendente da SUHVU-RE; VII - elaborar*
274 *seu cronograma semestral de reuniões ordinárias; VIII - convocar reuniões extraordinárias,*
275 *de ofício ou por requerimento de dois terços dos membros; IX - manter-se informado a*
276 *respeito das atividades, programas, projetos e serviços desenvolvidos na SUHVU-RE; X -*
277 *apresentar e propor a criação, ampliação ou extinção de serviços, atividades, programas e*
278 *projetos da SUHVU-RE; XI - sugerir e indicar à Superintendência a proposição de projetos*
279 *para celebração de convênios, contratos e acordos, firmados ou reafirmados com entidades,*
280 *públicas ou privadas, relativos à SUHVU-RE, para após verificada a viabilidade ser*
281 *encaminhado ao Gabinete do Reitor; XII - colaborar com a construção e elaboração das*
282 *Tabelas de Valores e Serviços provenientes dos setores da SUHVU-RE.” Ademais, apresentou*
283 *a sugestão de supressão do § 2º. As alterações e supressões foram aprovadas pelos*
284 *conselheiros. Passou-se à apreciação do Art. 10, VII e IX: “VIII - Diagnóstico Laboratorial*
285 *Veterinário: setor que tem como atribuições as atividades de ensino, pesquisa e extensão*
286 *referentes aos diagnósticos obtidos a partir de exames laboratoriais, incluindo produção de*
287 *exames hematológicos, bioquímicos, urinários, microbiológicos, infecciosos, parasitários,*
288 *entre outros; IX - Morfologia e Patologia: setor que tem como atribuições as atividades de*
289 *ensino, pesquisa e extensão referentes ao estudo morfológico e patológico, incluindo*
290 *produção de peças anatômicas, patológicas, exames necroscópicos, citológicos,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

291 *histopatológicos, imuno-histoquímicas, entre outros;*”. O presidente apresentou a proposta de
292 alteração dos incisos supracitados, conforme segue: “*X - Diagnóstico Laboratorial*
293 *Veterinário: setor que tem como atribuições as atividades de ensino, pesquisa e extensão*
294 *referentes aos diagnósticos obtidos a partir de exames laboratoriais, incluindo produção de*
295 *exames hematológicos, bioquímicos, urinálise, análise de líquidos cavitários, entre outros; XII*
296 *- Morfologia Animal: setor que tem como atribuições as atividades de ensino, pesquisa e*
297 *extensão referentes ao estudo morfológico, incluindo produção de peças anatômicas,*
298 *citológicas, histológicas, embriológicas, de taxidermia, museu de morfologia entre outros;*”.
299 Ademais, apresentou a proposta de inclusão dos seguintes incisos: “*III - Anestesiologia*
300 *Veterinária: setor que tem como atribuições as atividades de ensino, pesquisa e extensão*
301 *referentes à anestesiologia, analgesia e medicina veterinária intensiva em animais domésticos*
302 *e silvestres; VIII - Doenças parasitárias Veterinária: setor que tem como atribuições as*
303 *atividades de ensino, pesquisa e extensão referentes à diagnóstico, orientações técnicas,*
304 *desenvolvimento de protocolos, premunições e tratamento de afecções parasitárias em*
305 *animais domésticos e silvestres; XI - Infectologia Veterinária: setor que tem como atribuições*
306 *as atividades de ensino, pesquisa e extensão referentes à diagnóstico, premunições,*
307 *orientações, protocolos e estudos referentes à doenças infecciosas, surtos, agentes e*
308 *microrganismos de interesse em medicina veterinária e saúde única; XIII - Patologia Animal:*
309 *setor que tem como atribuições as atividades de ensino, pesquisa e extensão referentes ao*
310 *estudo patológico, incluindo produção de peças patológicas, exames necroscópicos,*
311 *mitológicos, histopatológicos, imuno-histoquímicos, entre outros;*”. O Pleno aprovou a
312 alteração e inclusão dos incisos. Com isso, a numeração dos incisos foi alterada. Passou-se à
313 apreciação do Art. 11, §§ 1º a 4º: “*§ 1º A escolha para Representante de Setor é feita por*
314 *indicação direta dos servidores que atuam em cada setor da SUHVU-RE. § 2º Cabe ao*
315 *Conselho da SUHVU-RE homologar as indicações dos representantes dos setores e*
316 *encaminhar à Direção do Campus que remeterá ao Gabinete do Reitor para publicação de*
317 *Portaria. § 3º Por meio de portaria expedida pelo Reitor, são atribuídas atividades dos*
318 *responsáveis pelos setores. § 4º O mandato de Representante do Setor é de três anos,*
319 *permitida uma recondução.*” O presidente apresentou a proposta de supressão dos §§ 2º, 3º e
320 4º e alteração do §1º, conforme segue: “*§ 1º A escolha para Representante de Setor é feita por*
321 *indicação direta do Superintendente, considerando aqueles que atuam em cada setor da*
322 *SUHVU-RE.*” A alteração e as supressões foram aprovadas pelos conselheiros. Passou-se à
323 apreciação do Art. 12, V, VI e VII: “*V - formular a Tabela de Valores e Serviços provenientes*
324 *do setor, encaminhando-a para a homologação da Superintendência da SUHVU-RE; VI -*
325 *estabelecer metas anuais para o setor, submetendo-as à aprovação do Conselho da SUHVU e*
326 *posterior homologação da Superintendência da SUHVU-RE; VII - elaborar o Relatório Anual*
327 *de Atividades do setor, encaminhando-o para aprovação do Conselho da SUHVU e posterior*
328 *homologação da Superintendência da SUHVU-RE.*” Em seguida, o presidente apresentou as
329 propostas de alteração dos incisos supracitados, conforme segue: “*V - sugerir a Tabela de*
330 *Valores e Serviços provenientes do setor, encaminhando-a para a elaboração da*
331 *Superintendência da SUHVU-RE; VI - estabelecer metas anuais para o setor, submetendo-as*
332 *à apreciação do CA-SUHVU-RE e posterior homologação da Superintendência da SUHVU-*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

333 RE; VII - elaborar o Relatório Anual de Atividades do setor, encaminhando-o para apreciação
334 do CA-SUHVU-RE e posterior homologação da Superintendência da SUHVU-RE.” O Pleno
335 aprovou as alterações propostas. Passou-se à apreciação do Art. 13, parágrafo único:
336 “**Parágrafo único.** A isenção de pagamentos será regulamentada pelo Conselho Hospitalar
337 da SUHVU-RE.” O presidente apresentou a proposta de alteração do referido parágrafo:
338 “**Parágrafo único.** A isenção de pagamentos será regulamentada pela Superintendência da
339 SUHVU-RE, ouvido o CA-SUHVU-RE.” O Pleno aprovou a alteração proposta. Passou-se à
340 apreciação do caput do Art. 14: “**Art. 14.** Para os casos excetuados no artigo anterior, é
341 cobrado valor constante em Tabela de Valores e Serviços da SUHVU-RE, firmados pelo
342 Conselho da SUHVU-RE e aprovados pelo Conselho Curador da UFFS.” Em seguida, o
343 presidente apresentou a proposta de alteração do caput supracitado: “**Art. 14.** Para os casos
344 excetuados no artigo anterior, é cobrado valor constante em Tabela de Valores e Serviços da
345 SUHVU-RE, aprovada na Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do
346 CONSUNI.” O Pleno aprovou a alteração proposta. Passou-se à apreciação do Art. 16: “**Art.**
347 **16.** Casos omissos a este regimento são analisados pelo Conselho da SUHVU-RE.” O
348 presidente apresentou a proposta de alteração do referido Artigo: “**Art. 16.** Casos omissos a
349 este regimento são analisados pela Superintendência da SUHVU-RE, consultada legislação
350 pertinente.” O Pleno aprovou a alteração o Artigo. Ao término da revisão, o documento foi
351 aprovado *in totum* pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.3 Definição do calendário de**
352 **sessões do Conselho do Campus para 2019.** Por solicitação do presidente, a Secretária de
353 Direção e Órgãos Colegiados apresentou a proposta do calendário de reuniões do Conselho do
354 Campus para 2019, conforme segue: a) 1ª Sessão Ordinária: 25 de fevereiro; b) 2ª Sessão
355 Ordinária: 18 de março; c) 3ª Sessão Ordinária: 08 de abril; d) 4ª Sessão Ordinária: 13 de
356 maio; e) 5ª Sessão Ordinária: 10 de junho; f) 6ª Sessão Ordinária: 08 de julho; g) 7ª Sessão
357 Ordinária: 12 de agosto; h) 8ª Sessão Ordinária: 09 de setembro; i) 9ª Sessão Ordinária: 07 de
358 outubro; j) 10ª Sessão Ordinária: 04 de novembro; k) 11ª Sessão Ordinária: 09 de dezembro. O
359 Pleno aprovou o calendário de sessões para 2019. Passou-se ao item **2.4 Apreciação de**
360 **deliberações ad referendum.** O presidente apresentou a Decisão nº 09/CONSC-
361 RE/UFFS/2018, que homologa, *ad referendum*, a indicação dos seguintes representantes do
362 Campus para composição do Conselho Editorial da Editora UFFS: a) Saulo Gomes Thimóteo
363 (titular) e Marcos Antônio Beal (suplente); b) Márcia Adriana Dias Kraemer (titular) e
364 Emerson Martins (suplente); c) Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia (titular) e Gilson Luís
365 Voloski (suplente). Em seguida, o presidente apresentou a Resolução nº 31/CONSC-
366 RE/UFFS/2018, que homologa, *ad referendum*, a composição da comissão eleitoral local do
367 Campus Realeza para o processo de consulta prévia à comunidade para escolha de reitor, vice-
368 reitor e diretores de Campus, conforme segue: I) representantes docentes: a) Vanessa Silva
369 Retuci (titular) e Maiara Garcia Blagitz Azevedo (suplente); b) Saulo Gomes Thimóteo
370 (titular) e Everton Artuso (suplente); II - representantes técnico-administrativos em educação:
371 a) Hudson Loch Haskel (titular) e Samuel Aires Lourenço (suplente); III - representantes
372 discentes: a) Barbara Cardoso de Oliveira (titular) e Fernanda Wartha Gripa (suplente); IV -
373 representantes da comunidade regional: a) Elomar Linke (titular) e Erica Izabel do Nascimento
374 (suplente). Após, o presidente apresentou a Resolução nº 32/CONSC-RE/UFFS/2018, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

375 aprova, *ad referendum*, o planejamento orçamentário para o exercício de 2019 do *Campus*
376 Realeza. O Pleno homologou as deliberações *ad referendum*. Passou-se ao item **2.5**
377 **Apreciação de processos de redistribuição.** O conselheiro Ademir Freddo apresentou os
378 pareceres da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) referentes às
379 solicitações de redistribuição dos seguintes docentes: a) Dennis Fernandes Alves Bessada, da
380 área de Física, oriundo da Universidade Federal de Pelotas (UFPel); b) Paulo Sérgio Taube
381 Junior, da área de Química, atualmente lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará
382 (UFOPA); c) Pierre André Garcia Pires, da área de Pedagogia, em exercício na Universidade
383 Federal do Acre (UFAC); d) Saulo Tadeu Lemos Pinto Filho, da área de Medicina Veterinária,
384 oriundo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); e) Silvia Carla Conceição Massagli,
385 da área de Psicologia e Pedagogia, atualmente lotada na Universidade Federal de Campina
386 Grande (UFCG) - *Campus* Cajazeiras. Os pareceres da CPEPE foram desfavoráveis às
387 redistribuições dos docentes Paulo Sérgio Taube Junior, Pierre André Garcia Pires, Saulo
388 Tadeu Lemos Pinto Filho e Silvia Carla Conceição Massagli, por inexistência de código de
389 vaga para contrapartida. Em relação à solicitação do docente Dennis Fernandes Alves Bessada,
390 o parecer da CPEPE propõe o deferimento do pedido, dada a manifestação de interesse em
391 permuta do docente do *Campus* Realeza, Wagner Tenfen. O Pleno aprovou os pareceres
392 emitidos pela CPEPE. O conselheiro Maikel Douglas Florintino passou à apresentação dos
393 pareceres da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG), relativos
394 às solicitações de remoção/redistribuição de técnicos administrativos em educação, conforme
395 segue: a) Fernanda Gabriel da Silva, Assistente em Administração, nível D, proveniente do
396 *Campus* Passo Fundo; b) Izabele da Costa Ramos Santos, Técnica de Laboratório - Área:
397 Química, nível D, atualmente lotada no *Campus* Erechim; c) Tatiana Costa Rosa, Arquivista,
398 oriunda do Instituto Federal de Roraima (IFRR) - *Campus* Boa Vista. A CPPOG manifestou-se
399 contrária à remoção da servidora Fernanda Gabriel da Silva e à redistribuição da servidora
400 Tatiana Costa Rosa. Em relação à remoção da servidora Izabele da Costa Ramos, a CPPOG
401 manifestou-se pelo deferimento do pedido, visto que o *Campus* possui um código de vaga da
402 área disponível em razão da vacância do servidor Lucas Wolf. Os conselheiros aprovaram por
403 unanimidade os pareceres da CPPOG. Passou-se ao item **2.6 Alteração na composição do**
404 **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química.** O conselheiro Letiére Cabreira
405 Soares apresentou o Memorando nº 26/CCQL-RE/UFRS/2018, que solicita a designação da
406 docente Gisele Louro Peres em substituição do docente Jackson Luis Martins Cacciamani que
407 solicitou seu desligamento do referido Núcleo. O Pleno homologou a alteração do NDE do
408 curso de Química. Passou-se ao item **2.7 Recomposição da Coordenação de Estágios no**
409 **Colegiado do curso de Ciências Biológicas.** A conselheira Vanessa Retuci apresentou o
410 Memorando nº 24/CCCBL-RE/UFRS/2018 que solicita a alteração da Coordenação de
411 Estágios no Colegiado do curso de Ciências Biológicas, dada a designação da docente Bárbara
412 Grace Tobaldini de Lima para a referida função em virtude da atual titular do cargo afastar-se
413 em breve para licença à gestante. O Pleno homologou a referida alteração no Colegiado do
414 curso de Ciências Biológicas. Passou-se ao item **2.8 Homologação da recomposição dos**
415 **Grupos de Trabalho (GTs) responsáveis pela elaboração dos PPCs dos cursos definidos**
416 **no Plano de Expansão do Campus.** O presidente apresentou as manifestações de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

417 encaminhadas à Secretaria no prazo estipulado pelo Memorando Circular nº 1/CONSC-
418 RE/UFFS/2018 para recomposição dos GTs responsáveis pela elaboração dos PPCs dos cursos
419 definidos no Plano de Expansão do *Campus*: I) GT do curso de Administração Pública: a)
420 Docentes: Marcos Antônio Beal e Marcelo Zanetti; b) Técnicos Administrativos em Educação
421 (TAEs): Jonicleber Ricardo Mendonça e Maikel Douglas Florintino; c) Discente: Emeline
422 Gubert Teo; d) representantes da comunidade regional: Elemar Linke e Fernanda Trindade; e)
423 Profissional da área: Celio Wessler Boneti; f) Representante de outra Instituição de Ensino
424 Superior (IES): Jaci Poli; II) GT do curso de Pedagogia: a) Docentes: Ronaldo Aurélio
425 Gimenes Garcia, Mariane Inês Ohlweiler, Gilson Luís Voloski, Jackson Luis Martins
426 Cacciamani e Carmen Elisabete de Oliveira; b) TAE: Andréia Florêncio Eduardo de Deus; c)
427 Discente: Gessica Taffarelli Gaggiola; d) Representante da comunidade regional: Franciele
428 Lorenzi; e) Representante de outra IES: Lucília Gouveia; III) Engenharia de Produção: a)
429 TAEs: Luiz Antônio Bertassi Miranda e Edson Antonio Santolin; IV) Farmácia: a) Docentes:
430 Fernanda Oliveira Lima e Jucieli Weber; b) TAE: Luiz Antônio Bertassi Miranda; V) Química
431 Industrial: a) Docente: Marcos Leandro Ohse. O presidente informou que o curso de Ciências
432 Sociais não obteve manifestações de interesse para sua composição e que os GTs dos cursos de
433 Engenharia de Produção, Farmácia e Química não atenderam aos requisitos mínimos de
434 representação para viabilizar a recomposição. O Pleno homologou a recomposição dos GTs
435 dos cursos de Administração Pública e Pedagogia. Passou-se ao item **2.9 Solicitação de**
436 **prorrogação de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a UFGD**. O presidente
437 apresentou a solicitação encaminhada pela docente Adelita Maria Linzmeier para prorrogação
438 do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Universidade Federal da Grande
439 Dourados (UFGD), na qual integra o Programa de Pós-Graduação em Entomologia e
440 Conservação da Biodiversidade (PPG-ECB). A docente justifica sua solicitação por possuir
441 duas estudantes de doutorado sob sua orientação as quais irão defender suas teses em período
442 posterior ao prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica. O Pleno
443 aprovou por unanimidade a solicitação. Passou-se ao item **2.10 Revisão do Acordo de**
444 **Cooperação Técnica entre a UFFS e a Prefeitura de Planalto**. O conselheiro Letiére
445 Cabreira Soares disse que o referido Acordo foi aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 2017 do
446 Conselho do *Campus*, realizada no dia 03 de julho de 2017. Logo após a homologação por este
447 Conselho, iniciaram-se os trabalhos em parceria com a Prefeitura de Planalto. Ocorre que,
448 após a tramitação pelo Conselho, o processo foi encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e
449 Pós-Graduação e, por motivo desconhecido, o processo ficou engavetado por cerca de um ano
450 na Pró-Reitoria. Considerando que a Prefeitura de Planalto necessita prestar contas acerca do
451 processo, o conselheiro solicitou a prorrogação do referido Acordo pelo período de um ano, a
452 fim de ser proceder regularizações necessárias. O Pleno aprovou por unanimidade a
453 prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Prefeitura de Planalto. Sendo
454 dezesseis horas e quinze minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Suellen Karoliny Sergel
455 de Oliveira, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada,
456 será devidamente assinada por mim e pelo presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados